

Recebido em 09/06/2021
as 08:30hs.
Isabela de Souza Leima.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

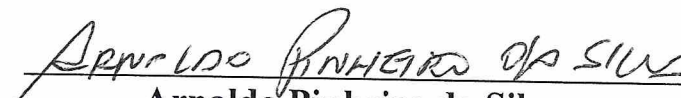
APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
EM 09/06/21

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

INDICAÇÃO DE Nº 066/2021

Indico na forma do Regimento Interno desta casa legislativa ao Chefe do Executivo Municipal, depois de ouvido o plenário que, através da Secretaria de Saúde, viabilize a vacinação das pessoas que trabalham nos serviços considerados essenciais no município como: Supermercados, Padarias, Restaurantes, Mercarias, Lojas, Material de Construção, Posto de Combustível, Bancos; já que são área de risco que lidam com pessoas de várias localidades.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 09 de Junho de 2021.


Arnaldo Pinheiro da Silva
Vereador – Autor